

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

Comissão de Serviços e Obras Públicas – COMSOP

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL N. 342/2025.
Mensagem 38/2025 que FIXA os índices de reajuste dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação (Semef), atribui valor do ponto fazendário e estabelece outras providências.

PARECER

Trata-se de **PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL N. 342/2025. Mensagem 38/2025** FIXA os índices de reajuste dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação (Semef), atribui valor do ponto fazendário e estabelece outras providências.

Com base no art. 43, do Regimento Interno, a Comissão de Serviços e Obras Públicas opina sobre a criação e a organização dos serviços subordinados às Secretarias Municipais e às entidades paraestatais, no que se refere a quadro de servidores em atividade ou não, aos objetivos e às atribuições operacionais, ao inter-relacionar com a sociedade e com os demais poderes municipais, entre outros.

A propositura legislativa tem o objetivo de modificar o percentual de reajuste a ser aplicado na Tabela de Remuneração de 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), correspondente ao índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de abril de 2024 a março de 2025, conforme disposto no art. 37, parágrafo único, da Lei n. 3.367, de 1.º de agosto de 2024.

Com base nesse reajuste, o valor do Ponto Fazendário será de R\$ 12,26 (doze reais e vinte e seis centavos), resultado da aplicação do índice inflacionário acumulado no período supracitado.

Valorizar o servidor público vai muito além de reajustes salariais. Envolve oferecer condições dignas de trabalho, investir em qualificação e capacitação contínua, promover planos de carreira estruturados e justos, além de reconhecer o mérito e a dedicação por meio de incentivos e bonificações. É também assegurar um ambiente de trabalho saudável, com respeito aos direitos e à dignidade de cada profissional.

Dessa forma, não vislumbro óbice quanto ao regular seguimento desta propositura e manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei N. 342/2025. **Mensagem 38/2025.**

Plenário Adriano Jorge, 09 de junho de 2025.

Vereador Ivo Neto (Líder do PMB)
RELATOR

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
 São Raimundo, Manaus – AM, 69027-020
 Tel.: 3303-2874 / 3303-2875

